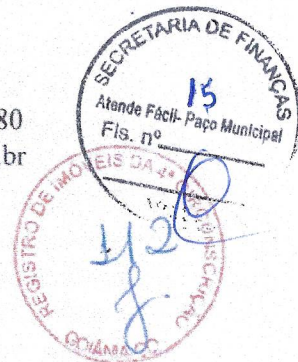




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei,**

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 76.924, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano de nº 01/21, da quadra 18, sito à rua VN-16, rua VN-27, rua VN-17 e rua VN-21, no loteamento denominado "BRISAS DO CERRADO", nesta Capital, com a área total de 7.336,15m², medindo: D=135,447+8,82m de frente pela rua VN-16; D=122,369m de fundo com a rua VN-17; 48,140m pelo lado direito com a rua VN-27; 40,00m pelo lado esquerdo com a rua VN-21; -5,81+7,11m do 1º Chanfrado - rua VN-16 com rua VN-27; 7,14m do 2º Chanfrado - rua VN-16 com rua VN-21; 9,29m do 3º Chanfrado - rua VN-17 com rua VN-27; 7,01m do 4º Chanfrado - rua VN-17 com rua VN-21. **PROPRIETARIA: GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, número 387, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.973.259/0001-72. **TITULO AQUISITIVO:** Matrículas 71.277 à 71.291 e 76.042 à 76.047, livro 02, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-76.924-Goiânia, 06 de julho de 2011. Procedo a presente averbação para constar a **Instituição de Servidão** a favor da COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG, sob nºs R-3eAv-4-37.717, nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-2-76.924-Goiânia, 06 de julho de 2011. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula esta **CAUCIONADO** ao Município de Goiânia, conforme consta do Registro R-3eR-6-55.190, nesta Serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-76.924, em 12.12.2014. Protocolo n. 210.184, em 1.12.2014. **CANCELAMENTO DA CAUÇÃO.** Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo emitido em 25.11.2014 pela Prefeitura de Goiânia-GO subscrito pelo Procurador Geral do Município, Dr. Carlos de Freitas Borges Filho, procede-se à averbação do cancelamento da caução objeto do R-3eR-6-55.190, referida na Av-2. O referido instrumento fica arquivado digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 18,87. Goiânia-GO, 12 de dezembro de 2014.

Av-4-76.924, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **CADASTRO NA PREFEITURA.** Conforme laudo de avaliação que acompanha escritura pública a seguir registrada (R-5-76.924), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob o n. 244.058.0392.0002. Emolumentos: R\$ 20,17. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.

R-5-76.924, em 17.12.2015. Protocolo n. 221.306, em 4.12.2015. **DACÃO EM PAGAMENTO**. Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada em 16.4.2015, livro 5238-N, fls. 082-094, e em anexo escritura pública de retificação e ratificação, lavrada em 29.10.2015, livro 5382-N, fls. 108-112, ambas no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, em nome da proprietária (M-76.924), sendo devedora de **LUSANE AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.296.626/0001-73, com sede à avenida Deputado Jamel Cecílio, número 2496, sala A-145, quadra B22, lote 4E, Condomínio New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO; e **SANTOS SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 14.891.153/0001-80, com sede na rua 115, número 2010, Setor Sul, Goiânia-GO, da importância de R\$ 16.295.000,00, deu-lhe em pagamento o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$ 847.520,00, e o restante através de outros doze imóveis (Matrículas n. 87.618, 87.619, 74.336, 74.394, 74.341, 74.395, 74.396, 74.397, 97.907, 77.360, 76.922 e 97.254). Que o imóvel desta matrícula foi adquirido na seguinte proporção: 75% para Lusane Agropecuária Ltda; e 25% para Santos Sampaio Empreendimentos Imobiliários. Conforme consta na escritura pública, foi apresentada a Certidão para com a Fazenda Pública Estadual. Foi apresentado nesta serventia comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições constam na escritura arquivada digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Goiânia-GO, 17 de dezembro de 2015.



Av-6-76.924, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.155, em 14.11.2017. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**. Conforme requerimento datado de 8.11.2017 e em anexo Ata da 176ª Assembleia Geral Extraordinária, datada de 23.3.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o n. 52070353425, protocolo 07/035342-5, em 27.03.2007, procede-se à esta averbação para constar que: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIÁS S/A - CELG (Av-1), alterou sua denominação social para: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D**. Os documentos ficam arquivados digitalmente nesta serventia, vinculados ao protocolo n. 238.408. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

Av-7-76.924, em 20.11.2017. Protocolo n. 239.156, em 14.11.2017. **DESCONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**. Conforme requerimento CE - 096/17/ADM, datado de 12.9.2017, expedido pela CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, devidamente assinado por sua representante legal Ivone Gomes de Paiva, que foi requerida a presente averbação para constar a **desconstituição da servidão** em favor da CELG Distribuição Goiás S/A - CELG D, constante do R-3 e Av-4-37.717, referida na Av-1, ficando a mesma sem nenhum efeito, somente com referência ao imóvel constante da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia - GO, 20 de novembro de 2017.

AV-8-76.924, em 27.2.2018. Protocolo n. 241.397, em 15.2.2018. **DESMEMBRAMENTO e ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA**. Conforme requerimento datado de 7.2.2018 e documentos que o instruiu, procede-se à esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi desmembrado, passando o todo a constituir os lotes n.os. 01 a 25, todos da quadra 18, para os quais foram abertas as matrículas n.os. **102.801 a 102.825**, conforme certidão n. 137/2017 emitida em 18.12.2017, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, edição n. 6.719, de 26.12.2017, ficando por conseguinte, **encerrada a presente matrícula**. Apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1020170105725-CREA-GO. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 24,00. Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2018.



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

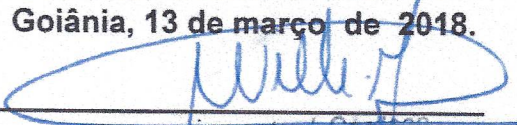
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA



O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13 de março de 2018.


William José Cardoso
Escrevente Substituto

Emolumentos.....R\$ 53,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos + ISSQN.....R\$ 23,32
Total.....R\$ 89,45

Selo Eletrônico: 01941801221127106402755

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

